

EDITAL

N.º 73/2012

De modo a garantir a continuidade do abastecimento de água na freguesia de Salzedas, que nos últimos tempos tem sido prejudicada em virtude de abusos na utilização de água fornecida pelo Município de Tarouca, e que causam transtorno em toda a população local, informa-se o seguinte:

- 1- É obrigatória, nos termos do artigo 48.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Tarouca, a mudança do contador da água para o exterior da habitação, de modo a permitir a leitura e fiscalização do seu funcionamento.
- 2- Para o efeito, os moradores nas povoações de Vila Pouca, Murganheira, Meixedo e Salzedas, devem dirigir-se à Secção de Águas (todos os dias úteis, entre as 09.00 horas e as 16.00 horas) e requerer a mudança do contador.
- 3- O incumprimento desta obrigação, implica a suspensão do fornecimento de água e a aplicação das coimas previstas no Regulamento Municipal.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor a fim de serem afixados nos lugares públicos do costume e no sitio da Internet www.cm-tarouca.pt

Paços do Município, 04 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara,



Mário Caetano Teixeira Ferreira